



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Vigilância Epidemiológica do município de Pindaí, Estado da Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Talita Gabrielle Santos Guimarães**, brasileira, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 16.544.575-07, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.165.525-89, para ocupar o cargo e exercer as funções de Gerente de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí